

## **ATA DA XXXIII REUNIÃO DO CONSELHO NACIONAL DOS ESTUDANTES DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, REALIZADA NA ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING, NA CIDADE DE PORTO ALEGRE – RS**

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e nove, às dez horas, teve início nas dependências da Escola Superior de Propaganda e Marketing de Porto Alegre, doravante denominada ESPM-RS, a XXXIII reunião ordinária do Conselho Nacional dos Estudantes de Relações Internacionais, doravante denominado CONERI, órgão deliberativo da Federação Nacional dos Estudantes de Relações Internacionais, doravante denominada FENERI. A presente reunião foi organizada por membros do Conselho Institucional de Estudantes de Relações Internacionais, doravante denominado CIERI, da ESPM-RS, filiada à FENERI. Compôs a Mesa João Marcos Tatim, Presidente da Mesa, Tom Canabarro, Presidente da FENERI, Pedro Schirmer e Anna Maria Colameo, Assistentes de Mesa. O presidente da mesa, João, deu boas vindas a todos e passou para verificação de quorum. Estavam presentes os CIERIs FAAP, FACAMP, AFA, FIR, UNAMA, ESPM-SP, ESPM-RS, PUC-SP, UFRGS e TREVISAN. João ressaltou que o CIERI UFRGS participaria como ouvinte por ser sua primeira reunião. A Presidente do CIERI UNAMA perguntou sobre sua situação por sua segunda reunião. João confirmou que o CIERI UNAMA não participaria com voto, apenas com direito à palavra. Antes que o Presidente da Mesa, João, passasse para a leitura da pauta, o CIERI ESPM-SP solicitou a inclusão do seguinte item: Apresentação do Questionário ESPM-SP. Passou-se para a votação da nova pauta. Votaram a favor os CIERIs: ESPM-RS, ESPM-SP, FAAP, AFA, FIR, TREVISAN, FACAMP e PUC-SP. Com suas devidas alterações, a pauta ficou como segue: 1) Situação Administrativa da FENERI; 2) Substituição de Diretor; 3) Mudanças estatutárias; 4) Andamento do ENERI 2009; 5) Pré-Candidatura do ENERI 2010; 6) Participação da FENERI no CONEG; 7) Apresentação do Questionário ESPM-SP. A Mesa deu início aos trabalhos e passou a palavra para o Presidente da FENERI, Tom Canabarro. Tom deu início ao item um da pauta expondo a situação administrativa da FENERI. Antes, parabenizou o CIERI ESPM-RS pela ótima organização do evento. Parabenizou também a participação do CIERI FACAMP. Tom falou sobre a situação da FENERI perante a receita federal e o cadastro de pessoa jurídica da FENERI. Ressaltou que a FENERI é uma instituição sem fins lucrativos e que é isenta do pagamento de imposto de renda, mas que é necessário fazer a declaração. Mostrou que existem cinco declarações não entregues e que foram gastos R\$800,00 em multas. Tom falou também que a receita da FENERI só será regularizada após a abertura do pedido de imposto de renda 2009. Com relação a finanças e bancos, Tom falou que o caixa inicial em 2008 foi de aproximadamente R\$4.900,00. Afirmou que foi aberta uma conta de pessoa jurídica da FENERI no banco Bradesco. Explicou que a conta no Banco do Brasil da gestão UNISUL está ativa em R\$3.900,00. Falou também que foi aberto um processo pra transferência da conta do Banco do Brasil para o Banco Bradesco. Lembrou que em novembro de 2008 a FENERI já possuía uma dívida de R\$6.500,00 com a STB. Mostrou que o novo contrato firmado entre a FENERI e a STB sobre as carteiras de estudante incluía 500 unidades, sendo que cada uma custava R\$13,00. Dessa forma, concluiu que se todas fossem vendidas, a arrecadação seria de R\$6.500,00. Também serão incluídos R\$3,00 no valor de cada carteira para abater a dívida anterior, o que totaliza R\$1.500,00. Assim, a conta final com a STB fica em R\$8.250,00. Em relação ao ENERI 2008, Tom falou que o repasse final foi de R\$10.250,00. Disse que, sendo assim, a soma de caixa da FENERI era a seguinte: carteirinhas, ENERI 2008, fundos da antiga conta do Banco do Brasil, lucro do Projeto Novas Lideranças para a América Latina U\$500 dólares não trocados ainda, somando R\$23.540,27 no total. Tom confirmou que neste ano será quitada a dívida com a STB. Em relação ao domínio da FENERI na internet, disse que estava registrado no nome e no CNPJ da FoCco (UNISUL), que cooperou com a documentação necessária para que o domínio da feneri.org.br fosse transferido para o CNPJ da FENERI, que já foi alterado. Disse que o domínio do ENERI está no nome e CNPJ do CIERI FACAMP, aguardando o envio de documentação para que também seja transferido para o CNPJ da FENERI. Tom também mostrou todo o livro caixa da FENERI no ano de 2008. Com todas as transações efetuadas durante o ano. Explicou que como a FENERI é uma fundação sem fins lucrativos, não pode enviar dinheiro para fora do país, porque sendo assim deveria pagar imposto de renda. Dessa forma, para o projeto Novas Lideranças para a América Latina foram enviados R\$23.000,00 em *travel* cheques. O CIERI TREVISAN perguntou sobre o lucro do projeto Novas Lideranças para a América Latina. Tom disse que o lucro foi mínimo, havendo um erro de comunicação entre a escola de Espanhol e a FENERI. A Escola havia agendado todas as aulas no turno da tarde, o que era inviável e para a transferência das aulas para o turno da manhã foram cobrados U\$40,00 dólares por aluno, assim sendo que praticamente todo o caixa da FENERI disponível no momento foi gasto neste projeto. Tom chamou então o

Diretor Administrativo da FENERI, Calebe e a Diretora de Pesquisa, Juliana, para que apresentassem os novos projetos da FENERI para 2009. Calebe apresentou o projeto da viagem acadêmica para a França, que foi iniciado no final do ano passado. Disse que entraram em contato com a faculdade francesa, mas que esta não deu muito retorno. Ressaltou que ainda estão em contato com a universidade e que mais adiante informam sobre o andamento do projeto. Juliana da Diretoria de Pesquisa, falou sobre o projeto Novas Lideranças para a América Latina, cuja II edição aconteceu em janeiro de 2009. Explicou que o projeto surgiu entre a parceria com o Centro de Estudos Estratégicos de Relações Internacionais – CEERI da Argentina e a FENERI para promover uma integração entre os países da América Latina. Contou que vinte alunos foram enviados nessa edição e que o curso funcionou com aulas de espanhol no turno da tarde na primeira semana e nas outras duas no turno da manhã. Mostrou fotos do curso que contou com 20 horas semanais, nas quais estavam incluídas as aulas de espanhol, aulas de tango e visitas oficiais: ONU - Centro de Informações, Banco Mundial, CEPAL, Comissão Capacetes Brancos da ONU, Unidade de Coordenação de Políticas da Juventude do Governo de Buenos Aires, Instituto Nacional de Promoção do Turismo e a Casa Rosada. Juliana falou que como no meio do ano estava prevista a viagem à França e a comunicação com a universidade francesa está difícil, será proposta uma terceira edição do projeto Novas Lideranças para a América Latina, no Chile, sem o objetivo de lucros e sim de integração e conhecimento para os alunos participantes. O CARI-UNAMA explicou dos contatos que possui com entidades chilenas, podendo ajudar no projeto Novas Lideranças para a América Latina. O CIERI-TREVISAN questionou se já foi feito algum contato com órgãos chilenos para palestras e a formulação do projeto no Chile. A Diretora de Pesquisa, Juliana, falou que a FENERI está formulando parcerias com o Itamaraty, embaixada brasileira no Chile e o CEPAL, pois não há uma representatividade de estudantes de Relações Internacionais no Chile. O Presidente da FENERI, Tom, retomou a palavra e ressaltou que a parte burocrática da FENERI está mal, porque geralmente uma documentação depende da outra. Explicou que ainda não foi paga a dívida da FENERI, mas que já há caixa para quitar a dívida com a STB. A palavra foi passada ao CARI-UNAMA, que se propôs em ajudar na reformulação dos regulamentos internos. O Presidente da FENERI, Tom, falou que o novo site da FENERI já está no ar e há parceria com a Livraria Cultura que dá 10% de desconto na compra de livros, não somente para estudantes de Relações Internacionais. O CIERI-ESPM-SP perguntou como funciona o abatimento nas compras. O Presidente da FENERI, Tom, explicou que somente na finalização da compra através do site que é feito o abatimento. Em seguida, a palavra foi passada ao Diretor Administrativo da FENERI, Calebe, que ressaltou a importância dos CIERIs divulgarem as carteirinhas e também comprarem. Explicou também que a FENERI dá todo auxílio para a venda nas universidades. O Presidente da FENERI, Tom, disse que se forem vendidas todas as carteirinhas, será possível quitar a dívida da FENERI com a STB, sem utilizar fundos provenientes de outros projetos. O Presidente da Mesa, João, encerrou este item e passou para o segundo item da pauta. Em seguida passou a palavra para o Presidente da FENERI, Tom Canabarro. Tom explicou que o antigo Diretor, Rodrigo Junqueira Franco Baston, saiu do curso e sendo assim não poderia mais atuar na FENERI e que foi substituído por Rodrigo Moreira Pinto Santana. Falou sobre o perfil do novo Diretor de Comunicação, sua atuação e funções. Explicou que a FENERI não pode ficar sem um Diretor com tantos projetos a serem trabalhados. O CIERI-TREVISAN perguntou sobre a futura situação da atual gestão da FENERI, visto que três dos Diretores, incluindo o novo Diretor de Comunicação, Rodrigo, se formam esse ano. O Presidente da FENERI, Tom, falou que pelo estatuto eles podem permanecer até o CONERI seguinte à sua formatura. Em seguida a palavra foi passada ao CIERI-FACAMP, que ressaltou a importância da busca de novos membros para a Secretaria Geral ser feita rápido, para que os novos membros tenham pelo menos três CONERIs, saibam como atuar e adquiram experiência. O Presidente da FENERI, Tom, falou que a FENERI já está organizando e se programando. O CIERI-TREVISAN afirmou que outra opção quanto à quebra de gestão em virtude da conclusão do curso, seria o Presidente da FENERI continuar no cargo até o fim da gestão, para que não haja uma quebra de continuidade, pois seria uma perda muito grande para a FENERI. O Presidente da FENERI, Tom, explicou que será proposta uma alteração no regimento para que possa haver continuidade da Secretaria Geral até o fim do mandato. Falou que a mesma já está se organizando em relação à continuidade, para que não haja quebra de gestão. O CIERI-TREVISAN salientou que para a FENERI seria um grande ganho se a troca de gestão acontecesse a cada 2 anos. O Presidente da FENERI, Tom, disse que também considera muito interessante para a federação a troca do tempo de gestão para dois anos e ressaltou que para ele não haveria problemas em continuar na gestão se houvesse possibilidade estatutária. A palavra foi passada ao CARI-UNAMA, que falou que a troca para dois anos de gestão seria benéfica, mas que restringiria a aprendizagem e a formação de novos líderes na FENERI, mostrando-se contra a alteração. O CIERI-TREVISAN

explicou que foi uma idéia e não ainda uma proposta e que o objetivo principal não seria manter presidentes formados e sim maior continuidade. A palavra foi passada ao CIERI-PUC-SP que se mostrou sem uma opinião definida, pois acredita que seria interessante não a saída inteira de Secretaria Geral, mas sim a continuidade de parte dos membros, para que haja mudança, sem quebra de gestão e projetos. O CARI-UNAMA ressaltou a necessidade do debate sobre este assunto, devido à sua importância para o futuro da FENERI. A palavra foi passada ao CIERI-TREVISAN, que falou que não se pode simplesmente devido ao estatuto permitir que pessoas engajadas e com vontade de trabalhar pela Federação simplesmente saiam ao final da gestão. O CIERI-FACAMP manifestou ser relevante o assunto, ainda mais com bons membros na Secretaria Geral, mas que não se pode falar em uma federação de estudantes com um presidente já formado e que julga necessário maiores discussões sobre o tema. Às 11h15min o Presidente da mesa, João, propôs que o Conselho saísse para o intervalo e que no retorno fosse votada a substituição do Diretor da FENERI. Às 11h45min o Presidente da Mesa, João, pediu a atenção de todos para o retorno das atividades. Passou então para verificação de quorum. Estavam presentes os CIERIs FAAP, FACAMP, AFA, FIR, UNAMA, ESPM-SP, ESPM-RS, PUC-SP, UFRGS, UNISC e TREVISAN. Em seguida, abriu votação para a aceitação do novo diretor de comunicação da FENERI. Votaram a favor os CIERIs FAAP, FACAMP, AFA, FIR, ESPM-SP, ESPM-RS, PUC-SP.. A substituição de Diretor da FENERI foi APROVADA por unanimidade, com exceção do CIERI TREVISAN que se absteve da votação. Em seguida, o Presidente da Mesa, João, passou para o terceiro item da pauta, as mudanças estatutárias e passou a palavra ao Presidente da FENERI, Tom. O presidente explicou que o Estatuto da FENERI foi registrado em Tubarão em 2003 e que nenhuma das alterações feitas até o presente momento foram registradas em cartório com a devida autenticação. Disse que as alterações, mesmo votadas em assembléia geral, não têm validade por não estarem registrado em cartório. Mostrou que existem cinquenta divergências entre a versão do estatuto registrada e a utilizada pela FENERI. Falou que a regularização só será feita após nova aprovação no CONERI e, posteriormente, mediante Assembléia Geral. Falou também que o regimento da FENERI encontra-se em situação irregular. Foi escrito em 2003 e, como não é registrado em cartório, não é legítimo. Pediu a colaboração dos CIERIs para ajudar a redigir novos regimentos internos na FENERI. Explicou também que o que o regimento diz, ainda deve ser seguido, mas que não necessita ser aprovado mediante assembléia geral, somente pelo CONERI. Tom apresentou as mudanças que foram propostas para o estatuto e que necessitam ser aprovadas via cartório. Leu e explicou as mais importantes a serem discutidas no conselho. Explicou que o ideal seria aprovar neste CONERI tudo que já foi feito e deixar novas alterações para o próximo. O CIERI PUC-SP perguntou se as mudanças apresentadas são as não registradas em cartório. Tom explicou que são as que não foram registradas e necessitam ser aprovadas no CONERI, para que entrem em vigor. O CIERI UFRGS perguntou sobre o item que fala da exclusão de CIERIs da FENERI. Tom releu o artigo e explicou que essa mudança não consta no estatuto registrado, e que nunca aconteceu um caso de expulsão na FENERI. O CARI UNAMA questionou sobre exclusão, o que seriam atos contrários à FENERI, e o que levaria à expulsão de um CIERI da FENERI. Tom explicou que é necessário que a expulsão seja votada em CONERI e que o membro a ser expulso pode apresentar defesa. Falou também que a FENERI que não possui capacidade de destituir um CIERI no âmbito da faculdade, mas sim no da FENERI. A palavra foi passada ao CIERI AFA que afirmou que não há como escrever em um estatuto o que seriam atos contrários à FENERI, pois é um tema muito abrangente. Com a palavra, o CARI UNAMA ressaltou que é muito difícil de falar na exclusão de um CIERI em função de uma chapa apenas, pois os membros mudam. O CIERI PUC-SP sugeriu que o título de exclusão fosse substituído pelo título de expulsão temporária. A palavra foi passada ao CIERI FACAMP que afirmou entender que é uma aprovação necessária para constar na ata e oficializar o estatuto e se houverem mudanças necessárias, que sejam propostas no próximo CONERI. Disse também que não há necessidade de deixar para depois discutir um tema que pode ser discutido neste CONERI, visto que há tempo e disponibilidade neste CONERI. O Presidente da mesa, João, pediu que as propostas formais fossem enviadas à mesa. O CIERI AFA afirmou que é necessário, já que há tempo, que se fale sobre mudanças, mas que em um novo item de pauta seja criado para que as devidas alterações sejam efetuadas. A palavra foi passada ao CIERI TREVISAN que afirmou que concorda que seja aprovado o pacote de mudanças agora e aberto um novo item de pauta para que não haja contradição entre outras atas de CONERIs. Ressaltou que o ENERI já abre espaço para os alunos discutirem e debaterem sobre o estatuto e suas alterações. O Presidente da FENERI, Tom, falou que a hora de mudar alguma coisa é agora, pois como será necessário alterar tudo e como estarão no cartório, tudo será regularizado de uma vez só. Disse também que seria melhor fazer um debate informal sobre o assunto e já alterar neste mesmo item de pauta, sem abrir para um novo, até para que não haja confusão em cartório. Ressaltou que além do CONERI,

as alterações devem ser aprovadas em Assembléia Geral. Tom reafirmou que não seria muito sensato que fossem feitas aprovações e depois alterações estatutárias em um mesmo CONERI, principalmente pela questão dos cartórios. O CIERI FACAMP lembrou que será necessária a discussão de cada item com calma, pois alguns detalhes fazem muita diferença. Com a palavra, o CIERI FAAP lembrou que a maioria dos alunos não comparece na Assembléia Geral do ENERI, o que inviabilizaria trocas tão importantes sem um prévio planejamento no CONERI. O CIERI TREVISAN afirmou que julga necessária maior divulgação da FENERI e da organização do ENERI em relação à Assembléia Geral e sugeriu que este item da pauta seja passado para o dia seguinte para que haja mais tempo para o estudo das propostas. O Presidente da mesa, João, prosseguiu com a leitura da proposta dos CIERIs PUC-SP e UNAMA, de debate informal por dez minutos para discutir a viabilidade de aprovação do pacote de alterações do estatuto antes das alterações específicas. Em seguida, a proposta de debate informal foi votada e APROVADA por unanimidade. O debate informal teve início às doze horas e vinte e nove minutos. Durante este período foi discutido o item três da pauta. Às doze horas e trinta e nove minutos a mesa retomou a reunião e reconheceu a presença do CIERI UNISC e desejou-lhes boas vindas. Com a palavra, o CIERI TREVISAN afirmou que os CIERIs chegaram à conclusão de, aos poucos, irem debatendo os itens do pacote de mudanças estatutárias. O Presidente da mesa, João, prosseguiu com a leitura da proposta do CIERI PUC-SP, para serem analisadas e votadas as propostas trazidas pelos CIERIs sobre os pontos mais relevantes a serem alterados no estatuto. Em seguida, a proposta foi votada e APROVADA unanimemente com exceção do CIERI FACAMP que se absteve da votação. A palavra foi passada ao CARI-UNAMA que afirmou não visualizar o acontecimento de atividades entre um CONERI e outro, e sua idéia era de que os CIERIs tivessem um representante por região, para que atividades em conjunto fossem desenvolvidas com maior atuação entre um CONERI e outro e, assim, a proposta não seria de uma alteração estatutária e sim de uma reorganização. O Presidente da FENERI, Tom afirmou que essa mudança já foi proposta em outros CONERIs e envolveria uma enorme mudança estrutural da federação. Ressaltou também que tal mudança complicaria, pois é necessário aprovar as alterações nesta edição para ser referendada na Assembléia Geral do ENERI 2009, devido à regulamentação do estatuto e suas alterações. Com a palavra, o CIERI TREVISAN afirmou que o estatuto da FENERI já é muito bom e como o voluntário FENERI já é aprovado, a questão dos CIERIs regionais poderia ser desenvolvida por um CIERI. A palavra foi passada ao CIERI AFA que questionou que vantagem um representante regional teria em relação à comunicação, pois acredita não ter nenhuma, visto que com as possibilidades tecnológicas a comunicação acontece sempre da mesma maneira. Com a palavra, o CIERI-FIR falou que para aqueles CIERIs que se encontram na região de São Paulo é muito mais fácil a integração. Ressaltou que um representante regional é extremamente importante para integrar a Federação, pois os CIERIs mais distantes sentem-se prejudicados em relação às atividades. A palavra foi passada ao CARI-UNAMA que afirmou concordar com o CIERI FIR e que as dificuldades aumentam de acordo com a distância, pois há certas atuações e atividades que são necessárias para integrar e promover a integração nas universidades. Ressaltou que todos são responsáveis pela ajuda à Secretaria Geral na integração de acordo com o estatuto. Com a palavra, o CIERI TREVISAN afirmou concordar com o CARI-UNAMA, mas ressaltou que em outro CONERI foi votado o projeto estagiário FENERI, que não foi aprovado, que seria uma alternativa para o problema da integração. Propôs o encerramento dessa discussão e que se passasse para a discussão do estatuto. O Presidente da FENERI, Tom, concordou que é difícil a FENERI ter alcance em todas as regiões principalmente pela distância e comunicação e concordou com o projeto voluntário FENERI como forma de integração, mas ressaltou a necessidade de aprovação do pacote de mudanças estatutárias nesta edição. O CIERI PUC-SP sugeriu que as alterações fossem reduzidas para o ganho de tempo. O Presidente da mesa, João, propôs uma votação para que as mudanças estatutárias fossem votadas após o almoço. Em seguida, passou para a votação da proposta que foi APROVADA unanimemente. A primeira sessão do encontro foi encerrada às treze horas e trinta minutos. Às quatorze horas e trinta minutos do mesmo dia teve início a segunda sessão do XXXIII CONERI. A Mesa passou para a verificação do quorum. Estavam presentes os CIERIs FAAP, FACAMP, AFA, FIR, UNAMA, ESPM-SP, ESPM-RS, PUC-SP, UFRGS, UNISC e TREVISAN. O Presidente da Mesa, João, convidou o CIERI PUC-SP e CARI-UNAMA a darem continuidade às suas propostas. Com a palavra, o CIERI PUC-SP afirmou que reduziram as propostas de alteração para evitar perda de tempo. Falaram sobre o direito de voz dos membros consultivos, da exclusão de um CIERI e da permanência de membros eleitos para integrar a Secretaria Geral. O CIERI FACAMP ressaltou dificuldades de prever certas ocasiões como, por exemplo, a saída de um Presidente da FENERI. A palavra foi passada ao CIERI FIR que afirmou que não se deve envolver demais os CIERIs em burocracias, pois isso limita sua atuação. Com a palavra, o CIERI TREVISAN afirmou que, como o estatuto

abre espaço para que seja feita eleição de diretor no meio do mandato, o Conselho deveria pensar em abrir a possibilidade, na FENERI, assim como diretor, para convocar suplentes. Não como uma obrigação para cada CIERI, ter suplentes, mas para auxiliar o processo. A palavra foi passada ao CIERI PUC-SP que ressaltou que a questão de troca de membros de CIERI compete a cada entidade individualmente, mas questionou a possibilidade, dentro da FENERI, de haverem suplentes, sem que haja necessariamente também nos CIERIs em cada entidade. O Presidente da Mesa, João, perguntou se algum CIERI gostaria de se manifestar e/ou propor alguma outra mudança. O Presidente da FENERI, Tom, questionou o CARI-UNAMA sobre a votação dos membros consultivos. Com a palavra, o CARI-UNAMA ressaltou a importância da representação regional e em relação ao voto dos membros que ainda não são efetivos. Afirmaram que mesmo que o direito à voz faça a diferença para expressar o que pensa o CIERI, o direito ao voto é importante também para ajudar na construção dos interesses e atuações da Federação, de forma cada vez mais democrática. O Presidente da FENERI, Tom, reafirmou que tais mudanças fazem parte de outro pacote de alterações que não estão sendo postos a votos e alterações nesse momento, pois o atual pacote é extremamente necessário para que haja a regulamentação da FENERI e seu estatuto com as devidas mudanças. A palavra foi passada ao CARI-UNAMA que propôs que o presente CONERI delimite um prazo para que se encerre a discussão sobre o tema de alterações do estatuto. O Presidente da FENERI, Tom, afirmou que é normal que os CIERIs tenham de costume discutir estatuto nos CONERIs, mas é necessário que os membros leiam e venham preparados para tal, pois não se pode redigir e alterar um estatuto em dois dias. Com a palavra, o CIERI TREVISAN ressaltou a importância de encerramento do assunto para que haja andamento da reunião. O CIERI PUC-SP afirmou que seria importante o resgate dos grupos de trabalhos como foram feitos no XXXI CONERI, para que no CONERI realizado durante o ENERI 2009, sejam encerradas as alterações estatutárias. A palavra foi passada ao CIERI AFA que afirmou a importância de uma proposta redigida para que seja votada e discutida durante o CONERI, também por questão de tempo. O Presidente da Mesa, João, perguntou se algum CIERI gostaria de propor mais alterações para o Artigo quatorze do pacote de mudanças e logo em seguida passou para a votação. A mudança foi APROVADA unanimemente, não havendo votos contra ou abstenções. A palavra foi passada para o Presidente da FENERI, Tom, que pediu para que a alteração no artigo 23 fosse mais bem explicada pelo CIERI PUC-SP, que releu a versão original e sugeriu as devidas alterações. Com a palavra, o CIERI FACAMP disse que a alteração deixou vago o artigo. O CIERI PUC-SP propôs que fosse removida a palavra temporária. O Presidente da FENERI, Tom, sugeriu deixar o parágrafo primeiro como estava e que fosse acrescentado um segundo inciso que diria que o tempo de suspensão do CIERI seja determinado pelo CONERI. O Presidente da Mesa, João, perguntou por mais alterações e em seguida passou para votação da proposta do CIERI PUC-SP de alteração do artigo vinte e três do pacote de mudanças estatutárias. A proposta foi APROVADA unanimemente não havendo votos contra ou abstenções. Logo após, o Presidente da Mesa, João prosseguiu com a votação do pacote de mudanças estatutárias. A proposta foi APROVADA unanimemente não havendo votos contra ou abstenções. As alterações aprovadas foram as seguintes: No Título I, Capítulo I, Artigo 1: o parágrafo 1ro. Deixa de ser **§1 - A FENERI é entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, sem filiação político-partidária e goza de autonomia administrativa, financeira e disciplinar** e passa a ser **§1 - A FENERI é entidade civil de direito privado, de fins não-econômicos, sem filiação político-partidária e goza de autonomia administrativa, financeira e disciplinar**; o parágrafo 2do. deixa de ser **§2 - A FENERI é de duração indeterminada, com personalidade jurídica própria, atuação e representação em todo território nacional com sede à Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL, Campus Norte da Ilha, Coordenação do Curso de Relações Internacionais, SC 401, Km 19, CEP 88050-001, Canasvieiras, Florianópolis-SC e foro na cidade de Florianópolis, SC** e passa a ser **§2 - A FENERI é de duração indeterminada, com personalidade jurídica própria, atuação e representação em todo território nacional**; foi adicionado o parágrafo 3ro. que passa a ser **§3 - A sede e o foro da FENERI serão alterados para sempre coincidir com a sede e o foro da entidade que, por decisão soberana do Conselho Nacional de Estudantes de Relações Internacionais, doravante denominado CONERI, a ocorrer a cada dois anos nos Encontros Nacionais dos Estudantes de Relações Internacionais, for eleita para presidir e secretariar a FENERI para um novo mandato**; foi adicionado o parágrafo 4to. que passa a ser **§4 - A entidade eleita tem poderes para, mediante ata de eleição e de posse, requerer a alteração do parágrafo quinto do artigo primeiro deste Estatuto, bem como de levar o Estatuto a registro junto ao cartório de registro de pessoas jurídicas de sua comarca**; foi adicionado o parágrafo 5to. que passa a ser **§5 - A sede e o foro atuais da FENERI são: Rua Alagoas, 903, Sala 3 103, São Paulo, SP, CEP 01242-001. No Título I, Capítulo III: o Artigo 5 deixa de ser **ARTIGO 5 - O Corpo Social da FENERI e constituído por****

todos os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação de Relações Internacionais, ministrados por entidade de ensino superior da República Federativa do Brasil e passa a ser **ARTIGO 5 - O Corpo Social da FENERI é constituído por todos os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação em Relações Internacionais, ministrados por instituições de ensino superior públicas ou privadas da República Federativa do Brasil;** o parágrafo único do Artigo 5 deixa de ser **Parágrafo único - Os membros do corpo social não responderão subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela entidade e passa a ser Parágrafo único - Os membros do corpo social não responderão solidária nem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela entidade;** o Artigo 6 deixa de ser **ARTIGO 6 - São direitos dos membros do corpo social: - I - Participar das Assembléias Gerais da FENERI, nelas exercendo, com ampla liberdade, seus direitos de opinião e voto; - II - Frequentar a sede social da entidade; - III - Frequentar as reuniões do Conselho Nacional dos Estudantes de Relações Internacionais, doravante denominado CONERI. - IV - Sugerir à FENERI medidas de interesse da categoria estudantil; - V - Recorrer dos atos ou decisões do CONERI e de seus organismos executivos através da interposição de recursos. - Parágrafo único - Os membros do corpo social têm o direito de sugerir temas a se abordar nas reuniões dos órgãos, mediante consentimento do CONERI durante as reuniões, e opinar sobre estes junto ao seu Conselho Institucional dos Estudantes de Relações Internacionais, doravante denominado CIERI e passa a ser ARTIGO 6 - São direitos dos membros do corpo social: - I - participar das Assembléias Gerais da FENERI, nelas exercendo, com ampla liberdade, seus direitos de opinião e voto; - II - frequentar a sede social da entidade; - III - frequentar as reuniões do CONERI; - IV - sugerir à FENERI medidas de interesse da categoria estudantil; - V - recorrer dos atos ou decisões do CONERI e de seus órgãos executivos. - Parágrafo único. Os membros do corpo social têm o direito de apresentar temas a serem abordados nas reuniões dos órgãos, mediante consentimento do CONERI durante as reuniões, e opinar sobre estes junto ao seu Conselho Institucional dos Estudantes de Relações Internacionais;** o Artigo 7 deixa de ser **ARTIGO 7 - São deveres dos membros do corpo social: - I - Cumprir as normas contidas neste estatuto; - II - Respeitar as decisões deliberadas na Assembléia Geral da FENERI; - III - Zelar pelo patrimônio material da entidade; - IV - Primar pelo fortalecimento desta Federação e passa a ser ARTIGO 7 - São deveres dos membros do corpo social: - I - cumprir as normas contidas neste estatuto; - II - respeitar as decisões deliberadas na Assembléia Geral da FENERI; - III - zelar pelo patrimônio da entidade; - IV - pugnar pelo fortalecimento desta Federação. No Título II, Capítulo I, o Artigo 8 deixa de ser ARTIGO 8º - A FENERI filiará entidades de base representativa estudantil dos cursos de graduação em Relações Internacionais do Brasil que submeterem documentação que comprove o interesse na filiação. - § 1º - São entidades de base representativas estudantis de Relações Internacionais. - I - Diretórios Acadêmicos de Relações Internacionais, doravante denominados DA's. - II - Centros Acadêmicos de Relações Internacionais, doravante denominados CA's. - III - Diretórios Centrais dos Estudantes, doravante denominados DCE's, no caso da inexistência de CA's ou DA's de Relações Internacionais. - IV - Conselhos Institucionais de Estudantes de Relações Internacionais, doravante CIERI's. - § 2º - A filiação à FENERI limita-se a uma representação de base estudantil por instituição e passa a ser ARTIGO 8 - A FENERI filiará entidades de base representativa estudantil dos cursos de graduação em Relações Internacionais do Brasil que submeterem documentação que comprove o interesse na filiação. - § 1º São entidades de base representativas estudantis de Relações Internacionais: - I - Diretórios Acadêmicos de Relações Internacionais, doravante denominados DA's; - II - Centros Acadêmicos de Relações Internacionais, doravante denominados CA's; - III - Diretórios Centrais dos Estudantes, doravante denominados DCE's, no caso da inexistência de CA's ou DA's de Relações Internacionais; - IV - Conselhos Institucionais dos Estudantes de Relações Internacionais, doravante CIERI's. - § 2º Quando não for de outro modo especificado no artigo, a denominação CIERI designará, indistintamente, qualquer entidade de base representativa estudantil, na forma do art. 14. - § 3º A filiação à FENERI limita-se a uma representação de base estudantil por instituição. No Título III: o Capítulo I deixa de ser **DAS INSTÂNCIAS E DOS ORGANISMOS** e passa a ser **DAS INSTÂNCIAS E DOS ÓRGÃOS;** foram adicionados no Artigo 10 os incisos VI e VII que passam a ser **VI - Assembléia Geral; - II - Corpo de Voluntários.** Ainda no Título III, Capítulo II: o Artigo 11 deixa de ser **ARTIGO 11 - O CONERI é o órgão consultivo, fiscalizador e deliberativo da FENERI, constituído pela união dos CIERIs das instituições filiadas à esta Federação, e respondendo juridicamente por esta entidade e passa a ser ARTIGO 11 - O CONERI é o órgão de representação da FENERI, com função predominantemente deliberativa, mas também consultiva e****

fiscalizadora, sendo constituído pela união dos CIERI's das instituições filiadas a esta Federação. - § 1º Com a eleição de uma nova gestão nos CIERIs filiados, os membros não reeleitos da gestão encerrada passam a compor, sob a denominação de Membro Consultivo, o CONERI em caráter exclusivamente consultivo e por tempo indeterminado, mesmo após concluir a graduação; foi adicionado o seguinte texto como Artigo 12, sendo os artigos subsequentes renumerados: **ARTIGO 12 - Os Membros Consultivos tem direito a voz nas reuniões do CONERI para as quais tenham sido formalmente convidados. - Parágrafo único. O convite formal deverá ser comunicado à Secretaria Geral e ao CONERI através dos meios de comunicação pertinentes;** foi adicionado o seguinte texto como Artigo 13, sendo os artigos subsequentes renumerados: **ARTIGO 13 - Caso um Membro Consultivo despreze o presente Estatuto ou prejudique as reuniões do CONERI por comprovada má fé, torna-se passível de suspensão temporária ou revogação dos seus direitos, de acordo com a gravidade do ato perpetrado. - § 1º Cabe aos CIERI's apresentar proposta solicitando suspensão temporária ou revogação de direitos de um Membro Consultivo. - § 2º Cabe ao CONERI, em primeira instância, e à Assembléia Geral, em última instância, decidir sobre o especificado neste artigo. - § 3º Ao Membro Consultivo cuja suspensão ou revogação dos direitos tenha sido proposta, garantem-se os direitos de defesa ampla e irrestrita perante as instâncias de decisão. - § 4º Se insatisfeito com a deliberação do CONERI, o Membro Consultivo cuja suspensão ou revogação dos direitos tenha sido aprovada pelo CONERI poderá apresentar recurso à Assembléia Geral nos termos do inciso I do artigo 33 do presente Estatuto. - § 5º A decisão da Assembléia Geral é soberana, não sendo passível de recurso. No Artigo 14 (antes Artigo 12), o inciso I deixa de ser I - Propor modificações estatutárias, com aprovação mínima de 3/4 dos CIERIs presentes e passa a ser I - propor modificações estatutárias, com aprovação mínima do voto de três quartos das entidades de base presentes à reunião deliberativa; no Artigo 14 (antes Artigo 12), foi adicionado o inciso VII, que passa a ser VII - decidir em primeira instância sobre a destituição da Secretaria Geral. No Capítulo III: o Artigo 15 (antes Artigo 13) deixa de ser **ARTIGO 13º - As reuniões ordinárias do CONERI acontecerão três vezes ao ano e terão que obedecer a um rodízio de sede por regiões, sendo a próxima sede decidida em reunião anterior. - § 1º - Nas reuniões do CONERI terá direito à voz qualquer estudante de Relações Internacionais e à voz e voto qualquer entidade filiada à FENERI, sendo que a cada entidade corresponderá apenas um voto. - § 2º - Não será permitido voto por correspondência ou procuração. - § 3º - O CONERI se instalará com a presença de, no mínimo, um terço das entidades de base representativas estudantis filiadas à FENERI, sendo o quorum de deliberação a maioria absoluta das entidades presentes, exceto ao que tange às propostas de modificações estatutárias e passa a ser **ARTIGO 15. As reuniões ordinárias do CONERI acontecerão três vezes ao ano e terão que obedecer a um rodízio de sede por regiões, sendo a próxima sede decidida em reunião anterior. - §1º Nas reuniões do CONERI, terão direito a voz qualquer estudante de Relações Internacionais e os Membros Consultivos, nos termos do Art. 12. do presente Estatuto, e a voz e voto qualquer entidade filiada à FENERI, sendo que a cada entidade corresponderá apenas um voto. - § 2º Não será permitido voto por correspondência ou por procuração. - § 3º O CONERI será instaurado com a presença de, no mínimo, um terço das entidades de base representativas estudantis filiadas à FENERI, sendo o quorum de deliberação a maioria absoluta das entidades presentes, exceto no que tange às propostas de modificações estatutárias. - § 4º Caso, em qualquer reunião ordinária do CONERI, por qualquer impasse, não seja decidida a sede da próxima reunião, a Secretaria Geral da FENERI deverá indicar local e data dessa próxima reunião, que não poderá coincidir com as sedes atuais nem com a anterior. No Artigo 18 (antes Artigo 16), o inciso I deixa de ser I - Representar em conjunto com as entidades de base representativas estudantis os estudantes de Relações Internacionais perante a FENERI e passa a ser I - representar, em conjunto com as entidades de base representativas estudantis, os estudantes de Relações Internacionais perante a FENERI. Ainda no Capítulo III, Seção I, o Artigo 19 (antes Artigo 17) deixa de ser **ARTIGO 17º - São direitos das entidades de base representativas estudantis filiadas: - I - Exigir o cumprimento do presente estatuto; - II - Manifestar-se e votar nos devidos fóruns de deliberação, de acordo com o Art. 8º, § 2º deste estatuto; - III - Receber relatório minucioso de todas as atividades promovidas pela FENERI; - IV - Receber eventuais publicações elaboradas pela FENERI e pelas entidades de base representativas estudantis filiadas; - V - Votar e ser votada na escolha da Secretaria Geral, assim como outras funções da FENERI; - VI - Sediar o ENERI; - VII - Usufruir dos serviços prestados e convênios firmados pela FENERI; - VIII - Encaminhar propostas de ação para a FENERI e passa a ser **ARTIGO 19. São direitos das entidades de base representativas estudantis filiadas: - I - exigir o cumprimento do presente Estatuto; - II - manifestar-se e votar nos devidos**********

fóruns de deliberação, de acordo com o Art. 8º, § 2º deste Estatuto; - III - receber relatório minucioso de todas as atividades promovidas pela FENERI; - IV - receber eventuais publicações elaboradas pela FENERI e pelas entidades de base representativas estudantis filiadas; - V - votar e ser votada na escolha da Secretaria Geral, assim como outras funções da FENERI; - VI - sediar o ENERI; - VII - usufruir dos serviços prestados e dos benefícios decorrentes de convênios firmados pela FENERI; - VIII - encaminhar propostas de ação para a FENERI; - IX - solicitar formalmente seu desligamento da FENERI. No IV deixa de ser IV - Fazer-se presente às reuniões do CONERI, conforme Art. 13º deste estatuto; e passa a ser IV - Fazer-se presente às reuniões do CONERI, conforme Art. 18 deste Estatuto. Ainda no Capítulo III, Seção II, o Artigo 21 (antes Artigo 19) deixa de ser ARTIGO 19º - Os CIERIs terão seus direitos suspensos nas seguintes situações: - I - Em caso de violação do presente estatuto; - II - Em caso de o CIERI comunicar formalmente seu desligamento; - III - Compete ao CONERI decidir sobre a aplicação das penalidades e casos omissos e passa a ser ARTIGO 21. Os CIERI's terão seus direitos suspensos nas seguintes situações: - I - em caso de violação do presente Estatuto; - II - por justa causa nos casos de: - a) - utilização dolosa dos meios ou imagem da FENERI - b) - prática reiterada de atos contrários aos interesses da FENERI - III - em caso de o CIERI comunicar formalmente seu desligamento. - §1 - A suspensão temporária deverá ser aprovada por maioria absoluta dos membros do CONERI, mediante proposta da Secretaria Geral. Da decisão que determinar a suspensão, caberá recurso à Assembléia Geral especialmente convocada para deliberar a respeito da suspensão - §2 - O tempo de suspensão será determinado pelo CONERI. Ainda no Título III, o Capítulo VI "DA SECRETARIA GERAL" continha um erro de digitação e foi corretamente renumerado para Capítulo IV. No Capítulo IV (antes Capítulo VI): o Artigo 24 (antes Artigo 22) deixa de ser ARTIGO 22º - A Secretaria é o organismo executivo responsável pela execução das deliberações da Assembléia Geral e do CONERI. - Parágrafo único - A Secretaria é composta por um Presidente e 5 (cinco) diretores, necessariamente membros do CIERI responsável pela Secretaria Geral e passa a ser ARTIGO 24. A Secretaria Geral é o órgão responsável pela execução das deliberações da Assembléia Geral e do CONERI. - §1º A Secretaria é composta por um Presidente e cinco diretores, necessariamente membros do CIERI responsável pela Secretaria Geral. - §2º Os membros eleitos para integrar a Secretaria Geral podem permanecer em seus cargos até o final da gestão, independente de mudanças internas em seu CIERI. - §3º Em caso de desligamento da graduação em Relações Internacionais, o(s) membro(s) da Secretaria Geral permanece(m) em seu(s) cargo(s) até a Reunião do CONERI subsequente; no Artigo 26 (antes Artigo 23), o inciso VI deixa de ser VI - Do ENERI: - Planejar e coordenar todas as atividades junto com o CIERI sede do evento; - Auxiliar na elaboração das diretrizes do evento e passa a ser VI - em relação ao ENERI: - a) planejar e coordenar todas as atividades junto com o CIERI sede do evento; - auxiliar na elaboração das diretrizes do evento; foi adicionado o seguinte texto como Artigo 27, sendo os artigos subsequentes renumerados: ARTIGO 27. Em caso de substituição de diretor, o novo encarregado deve estar regularmente matriculado na mesma instituição de ensino superior dos membros da Secretaria Geral. - §1º O novo diretor prescinde de ser membro eleito do CIERI gestor da Secretaria Geral. - §2º A nomeação far-se-á por indicação da Secretaria Geral, mediante aprovação do CONERI. - §3º Até que seja aprovado pelo CONERI, o novo diretor assume interinamente o cargo, devendo o Presidente da Secretaria Geral referendar suas decisões. Ainda no Capítulo IV (antes Capítulo VI), na Seção I: O Artigo 28 (antes Artigo 24) deixa de ser ARTIGO 24º - Atribuições do Presidente - Dirigir e gerenciar a Secretaria Geral. - Busca da harmonia e sincronismo dos trabalhos realizados pela Federação. - Representar a FENERI junto a universidade, órgãos ou entidades, autoridades governamentais e a sociedade em geral. - Representar e responder pela FENERI em atividades internas e externas, perante as autoridades de qualquer nível e perante a opinião pública. - Defender, zelar e promover a FENERI, seus objetivos e valores iniciais. - Atuar junto a órgãos e entidades, buscando suporte para a FENERI, bem como o desenvolvimento de novas alternativas de trabalho. - Dirigir as reuniões da SG, ordinárias e extraordinárias, e tomar a decisão final quando houver empate em votos de Diretores. - Convocar reuniões extraordinárias, quando julgar que o assunto deve ser, pelo seu teor votado em Diretoria. - Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias do CONERI. - Convocar e dirigir as Assembléias Gerais da FENERI. - Convocar votação da diretoria para substituição de Diretor por renúncia, impedimento ou má execução da função. - Responsabilidade em exonerar qualquer membro da SG por renúncia, impedimento na execução da função ou por não defender os objetivos da FENERI. - Coordenar o planejamento e definir os movimentos da SG no cenário interno e externo. - Orientar e

apoiar a ação setorial de cada Diretoria, buscando sincronismo entre as mesmas. - Buscar recursos dentro e fora da universidade. - Orientar os demais diretores na execução correta e eficaz de suas funções. - Responsabilizar-se pela execução de decisões tomadas pela Secretaria Geral e passa a ser **ARTIGO 28. Atribuições do Presidente:** - I - dirigir a Secretaria Geral; - II - busca da harmonia dos trabalhos realizados pela Federação; - III - representar a FENERI junto à universidade, órgãos ou entidades, autoridades governamentais e a sociedade em geral; - IV - representar e responder pela FENERI em atividades internas e externas, perante as autoridades de qualquer nível e perante a opinião pública; - V - representar civilmente a FENERI, assinando contratos, convênios e procurações, sempre no interesse da FENERI; - VI - a assinatura de cheques, contratos e convênios deverá ser em conjunto com o Diretor Administrativo; - VII - defender, zelar e promover a FENERI, seus objetivos e valores iniciais; - VIII - atuar junto a órgãos e entidades, buscando suporte para a FENERI, bem como o desenvolvimento de novas alternativas de trabalho; - IX - dirigir as reuniões da Secretaria Geral, ordinárias e extraordinárias, e tomar a decisão final quando houver empate em votos de Diretores; - X - convocar reuniões extraordinárias, quando julgar que o assunto deve ser, pelo seu teor, votado em Diretoria; - XI - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias do CONERI; - XII - convocar e dirigir as Assembléias Gerais da FENERI; - XIII - convocar votação da diretoria para substituição de diretor por renúncia, impedimento ou má execução da função; - XIV - responsabilidade em exonerar qualquer membro da Secretaria Geral por renúncia, impedimento na execução da função ou por não defender os objetivos da FENERI; - XV - coordenar o planejamento e definir os movimentos da Secretaria Geral no cenário interno e externo; - XVI - orientar e apoiar a ação setorial de cada Diretoria; - XVII - buscar recursos para a FENERI junto à sociedade; - XVIII - orientar os demais diretores na execução de suas funções; - XIX - responsabilizar-se pela execução e pelos resultados das decisões tomadas pela Secretaria Geral; o Artigo 29 (antes Artigo 25) deixa de ser **ARTIGO 25° - Atribuições da Diretoria de Comunicação e Relações Interinstitucionais** - Promover as ações de marketing da FENERI de forma integrada aos CIERI's e pulverizada, de modo a atingir seu público interno e externo, para que a imagem da mesma seja dinâmica, respondendo da forma mais imediata as necessidades do mercado em que atua. - Desenvolver ações necessárias para se alcançar os objetivos acima. - Formular, coordenar e desenvolver programas de marketing a curto e longo prazo. - Promover eventos com o intuito de divulgar a FENERI e a área de RI. - Promover a FENERI perante novas Faculdades não filiadas. - Responsável pelos contatos com outras organizações estudantis do Brasil e do exterior. - Comunicar-se com órgãos da imprensa para divulgação das atividades da FENERI. - Contatar com entidades nacionais e internacionais visando futuras parcerias. - Levantar necessidades do corpo social da FENERI visando buscar informações que venham a resultar em novas atividades e parcerias. - Remeter correspondências para empresas, instituições e órgãos públicos. - Desenvolver material promocional da FENERI (e-mail, mala direta, folder). - Desenvolver página na internet para divulgar os projetos e verificar canais de mídia (mala direta/rádio/jornais/sala de aula/eventos) e passa a ser **ARTIGO 29. Atribuições da Diretoria de Comunicação e Relações Interinstitucionais:** - I - promover as ações de marketing da FENERI de forma integrada aos CIERI's e pulverizada, de modo a atingir seu público interno e externo, para que a imagem da Federação seja dinâmica, respondendo da forma mais imediata às necessidades do mercado em que atua; - II - formular, coordenar e desenvolver programas de marketing de curto e longo prazo; - III - promover eventos com o intuito de divulgar a FENERI e a área de Relações Internacionais; - IV - promover a FENERI perante cursos de graduação em Relações Internacionais ainda não filiados; - V - iniciar, manter e desenvolver contatos com outras organizações estudantis do Brasil e do exterior; - VI - comunicar-se com órgãos da imprensa para divulgação das atividades da FENERI; - VII - contatar com entidades nacionais e internacionais visando futuras parcerias; - VIII - levantar necessidades do corpo social da FENERI visando a buscar informações que venham a resultar em novas atividades e parcerias; - IX - remeter correspondências para empresas, instituições e órgãos públicos; - X - desenvolver material promocional da FENERI (e-mail, mala direta, folder); - XI - desenvolver página na internet para divulgar os projetos e verificar canais de mídia (mala direta, rádio, jornais, sala de aula, eventos); o Artigo 30 (antes Artigo 26) deixa de ser **ARTIGO 26° - Atribuições da Diretoria Administrativa** - I - Administração documental da FENERI. - II - Dar suporte e condições de trabalho as demais diretorias. - III - Organizar cadastros e arquivos com documentos. - IV Manutenção e compras de todo o equipamento da FENERI. - V - Levantamento patrimonial. - VI - Materiais de expediente. - VII - Administração dos embolsos e desembolsos, dos recursos financeiros,

planejamentos e controle dos mesmos com aplicação dos recursos disponíveis e captação quando necessário. - VIII - É responsável pela contabilidade gerencial, fiscal, bem como pela área jurídica. - IX - Responsável pela remuneração dos prestadores de serviços. - X - Promover a capitalização da FENERI. - XI - Controlar a conta corrente da FENERI. - XII - Apresentar os demonstrativos financeiros semestrais, nas reuniões ordinárias do CONERI, bem como o balanço anual. - XIII - Efetuar os pagamentos de despesas, quando autorizados, por escrito pelo Presidente. - XIV - Verificar situação junto a bancos (cartão/cheque). - XV - Contrato para contratação de serviços. - XVI - Responsável pelo Livro de Atas. - XVII - Buscar uma advocacia preventiva, cuidando para que todas as atividades que envolvam a empresa sejam feitas dentro dos preceitos legais. - XVIII - Analisar os contratos onde a FENERI figure como uma das partes. - XIX - Buscar assessoria jurídica em todas as atividades administrativas, para que tais atividades sejam feitas dentro da legalidade e passa a ser ARTIGO 30. Atribuições da Diretoria Administrativa: - I - promover a administração documental da FENERI; - II - dar suporte e condições de trabalho às demais diretorias; - III - organizar cadastros e arquivos com documentos; - IV - promover a manutenção e compras de todo o patrimônio da FENERI; - V - levantamento patrimonial; - VI - administrar embolsos e desembolsos dos recursos financeiros, seus planejamentos e controles, bem como proceder à aplicação financeira dos recursos disponíveis e sua captação quando necessário; - VII - responder pela contabilidade, procedendo à prestação de contas pela apresentação anual do balanço patrimonial, do relatório de receitas e despesas e de todos os documentos necessários para demonstrar a situação financeira e patrimonial da FENERI ao longo de sua gestão; - VIII - apresentar os demonstrativos financeiros semestrais, nas reuniões ordinárias do CONERI, bem como o balanço anual; - IX - responder pelas gerências fiscal e jurídica da FENERI; - X - responder pela remuneração dos prestadores de serviços; - XI - promover a capitalização da FENERI; - XII - controlar a conta corrente da FENERI; - XIII - efetuar os pagamentos de despesas ordinárias; - XIV - efetuar os pagamentos de despesas extraordinárias, desde que autorizado, por escrito pelo Presidente; - XV - verificar situação da FENERI junto a bancos (cartão/cheque); - XVI - assinar cheques, contratos e convênios em conjunto com o Presidente; - XVII - responsável pelo Livro de Atas; - XVIII - buscar aconselhamento jurídico preventivo em todas as atividades administrativas, cuidando para que todas as atividades que envolvam a FENERI sejam feitas dentro dos preceitos legais; - XIX - analisar os contratos em que a FENERI figure como parte; o Artigo 32 (antes Artigo 28) deixa de ser ARTIGO 28° - Atribuições da Diretoria de Pesquisa - I. Coordenar o Núcleo de Pesquisa da FENERI. - II. Coordenar atividades dos Monitores Internacionais para o Jornal e o Portal da FENERI. - III. Promover parcerias na área científica. - IV. Buscar recursos com governo, iniciativa privada e ONG's para o desenvolvimento de pesquisas. - V. Lançar editais para monitores internacionais, chamada de artigos para o Jornal, Portal, livros ou outras publicações que porventura sejam realizadas pela FENERI. - VI. Realizar banco de dados de pesquisadores e palestrantes. - VII. Organizar banca para seleção de artigos. - VIII. Documentar e arquivar trabalhos científicos realizados no ENERI e em outras atividades promovidas pela Federação. - IX. Promover, em parceria com os CIERI's, Cursos e Seminários para capacitação acadêmica e comunidade. - X. Desenvolvimento e Gerência de Projetos voltados à Pesquisa Acadêmica. - XI. Elaboração de Relatórios Estatísticos e passa a ser ARTIGO 32 - Atribuições da Diretoria de Pesquisa: - I - coordenar o Núcleo de Pesquisa da FENERI; - II - coordenar atividades dos monitores internacionais para o Jornal e o Portal da FENERI; - III - promover parcerias na área científica; - IV - buscar recursos com governo, iniciativa privada e ONG's para o desenvolvimento de pesquisas; - V - lançar editais para monitores internacionais, realizar chamada de artigos para o Jornal, Portal, livros ou outras publicações que porventura sejam realizadas pela FENERI; - VI - produzir e manter banco de dados de pesquisadores e palestrantes; - VII - organizar bancas para seleção de artigos; - VIII - documentar e arquivar trabalhos científicos realizados no ENERI e em outras atividades promovidas pela Federação; - IX - promover, em parceria com os CIERI's, cursos e seminários para capacitação acadêmica e comunitária; - X - desenvolver e gerenciar Projetos voltados à pesquisa acadêmica; - XI - elaborar relatórios estatísticos; o Artigo 33 (antes Artigo 29) deixa de ser ARTIGO 29° - Atribuições da Diretoria de Apoio Integrado aos CIERI's - I. Coordenar atividades dos CIERI's. - II. Elaborar e monitorar planilha com datas de eleições em cada CIERI. - III. Coletar, organizar e arquivar documentação dos CIERI's. - IV. Realizar trabalho personalizado com cada CIERI. - V. Levantar histórico de cada CIERI. - VI. Realizar pesquisa de opinião com os CIERI's, levantar anseios e necessidades dos mesmos em relação às atividades da Secretaria Geral. - VII. Responder dúvidas

e coletar opiniões, sugestões e reclamações. - VIII. Assessorar a criação de novos CIERI's . - IX. Elaborar e atualizar o Manual de Atividades dos CIERI's, com regras, procedimentos e padronização de atividades. - X. Delegar atividades aos CIERI's e monitorar prazos para os compromissos assumidos pelos mesmos. - XI. - Emitir cartas de advertência para os CIERI's que desrespeitarem os princípios da FENERI. - XII. Indicar os CIERI's destaques para homenagens nas Assembléias Gerais da FENERI e passa a ser

**ARTIGO 33 - Atribuições da Diretoria de Apoio Integrado aos CIERIs - I - coordenar atividades dos CIERI's; - II - elaborar e monitorar planilha com datas de eleições em cada CIERI; - III - coletar, organizar e arquivar documentação dos CIERI's; - IV - realizar trabalho personalizado com cada CIERI; - V - levantar histórico de cada CIERI; - VI - realizar pesquisa de opinião com os CIERI's para o fim de identificar suas demandas em relação às atividades da Secretaria Geral; - VII - responder dúvidas e coletar opiniões, sugestões e reclamações; - VIII - assessorar a criação de novos CIERI's; - IX - elaborar e atualizar o Manual de Atividades dos CIERI's, com regras, procedimentos e padronização de atividades; - X - delegar atividades aos CIERI's e monitorar prazos para os compromissos assumidos por estes; - XI - emitir cartas de advertência para os CIERI's que desrespeitarem os princípios da FENERI; - XII - indicar os CIERI's que por qualquer motivo tenham se destacado para homenagens nas Assembléias Gerais da FENERI.**

No Capítulo V: o Artigo 34 (antes Artigo 30) deixa de ser **ARTIGO 30° - A Assembléia Geral da FENERI é o fórum máximo de deliberação da mesma e realizar-se-á ordinariamente ao final de cada ENERI e passa a ser ARTIGO 34. A Assembléia Geral é o órgão deliberativo e administrativo máximo da FENERI e realizar-se-á ordinariamente ao final de cada ENERI; o Artigo 35 (antes Artigo 31) deixa de ser ARTIGO 31° - As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas mediante votação por consenso ou por contraste ou, ainda, por voto fechado; não admitindo voto por correspondência ou procuração e passa a ser ARTIGO 35. As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas mediante votação por consenso ou por contraste ou, ainda, no caso do Art. 36. inciso III, por voto secreto; não sendo admitidos votos por correspondência ou por procuração. - § 1° Na Assembléia Geral Ordinária não se tratará de assuntos que não estejam previstos no Edital de Convocação. - § 2° A convocação da Assembléia Geral Ordinária será feita por Edital, publicado com, no mínimo, um mês de antecedência em todas as instituições de ensino de Relações Internacionais existentes no Brasil filiadas à FENERI. - § 3° Salvo disposição em contrário prevista pelo presente Estatuto, as Assembléias Gerais instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, cinquenta por cento dos presentes no ENERI, em segunda convocação, meia hora após a originalmente designada, com qualquer número de associados, sendo suas deliberações tomadas por maioria simples. - § 4° As Assembléias Gerais que tiverem por objeto destituir a Secretaria Geral e/ou alterar o presente Estatuto, observarão o quorum de deliberação de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço dos associados nas convocações seguintes; o Artigo 36 (antes Artigo 32) deixa de ser **ARTIGO 32° - Compete a Assembléia Geral da FENERI: - I - Deliberar em primeira instância; - II - Aprovar modificações estatutárias propostas pelo CONERI, com aprovação de 2/3 dos estudantes de graduação de Relações Internacionais do Brasil presentes; - III - Votar e anunciar o resultado da votação da sede do próximo ENERI; - IV - Decidir sobre a extinção da FENERI, com aprovação mínima de 3/4 do corpo social e passa a ser ARTIGO 36. Compete ao órgão da Assembléia Geral da FENERI: - I - deliberar em última instância sobre todos os temas que constem de pauta preparada pela Secretaria Geral para sua decisão; - II - aprovar modificações estatutárias propostas pelo CONERI, com aprovação de pelo menos dois terços dos estudantes de graduação de Relações Internacionais do Brasil presentes; - III - decidir sobre a sede do próximo ENERI; - IV - decidir em última instância sobre a destituição da Secretaria Geral; - V - decidir sobre a extinção da FENERI, com aprovação mínima de três quintos do corpo social; o Artigo 37 (antes Artigo 33) deixa de ser **ARTIGO 33° - Todas as decisões votadas em Assembléia Geral só poderão perder sua validade mediante outra Assembléia Geral realizada posteriormente e passa a ser ARTIGO 37. Qualquer deliberação aprovada por votação em Assembléia Geral só perderá sua validade mediante sua revogação, que só poderá ocorrer em nova Assembléia Geral; o Artigo 38 (antes Artigo 34) deixa de ser **ARTIGO 34° - O que ocorrer em Assembléia Geral deverá constar em ata firmada pela Secretaria Geral e assinada pelos demais membros do CONERI presentes e passa a ser ARTIGO 38. Todos os trabalhos havidos em Assembléia Geral deverão constar de ata firmada pela Secretaria Geral e assinada pelos demais membros do CONERI presentes; o Artigo 39 (antes Artigo 35) deixa de ser **ARTIGO 35° - A mesa**********

da Assembléia Geral da FENERI será coordenada e presidida pela Secretaria Geral. Fica a critério desta a indicação dos demais membros da mesa e passa a ser ARTIGO 39. A mesa da Assembléia Geral da FENERI será coordenada e presidida pela Secretaria Geral. Fica a critério desta a indicação dos demais membros da mesa. Ainda no Capítulo V, na Seção I: o Artigo 40 (antes Artigo 36) deixa de ser ARTIGO 36° - A Assembléia Geral, em reunião extraordinária, reunir-se-á por convocação da maioria simples dos CIERI's, regularmente filiados, ou ainda, por maioria simples do corpo social e passa a ser ARTIGO 40. A Assembléia Geral reunir-se-á em caráter extraordinário sempre que houver sua convocação pelo voto de dois terços dos presentes ao CONERI, pela maioria simples das entidades estudantis de base filiadas à FENERI ou, ainda, por um quinto do corpo social da FENERI; o Artigo 43 (antes Artigo 39) deixa de ser ARTIGO 39° - A convocação da Assembléia Geral Extraordinária será feita por Edital, publicado com, no mínimo, um mês de antecedência em todas as instituições de ensino de Relações Internacionais existentes no Brasil. - Parágrafo único – Este Edital deverá conter o local, data e horário, a pauta da reunião e as assinaturas dos responsáveis pela convocação e passa a ser ARTIGO 43. A convocação da Assembléia Geral Extraordinária será feita por Edital, publicado com, no mínimo, um mês de antecedência em todas as instituições de ensino de Relações Internacionais existentes no Brasil filiadas à FENERI. - § 1° Este Edital deverá indicar o local, data e horário, a pauta da reunião e as assinaturas dos responsáveis pela convocação. - § 2° A publicação do Edital fica dispensada caso a proposta de instalação de Assembléia Geral Extraordinária seja aceita por três quartos ou mais dos CIERI's. - § 3° Salvo disposição em contrário prevista pelo presente Estatuto, as Assembléias Gerais Extraordinárias instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, cinqüenta por cento dos presentes no ENERI, em segunda convocação, meia hora após a originalmente designada, com qualquer número de associados, sendo suas deliberações tomadas por maioria simples. No Capítulo VI: o Artigo 46 (antes Artigo 42) deixa de ser ARTIGO 42° – O Conselho fiscal é composto *ad hoc* pelos Conselhos Fiscais estatutários de todas as entidades de base representativas filiadas à FENERI. - § 1° - O Conselho Fiscal da FENERI só será instalado com a convocação através de edital lançado por 1/5 dos Conselhos Fiscais estatutários das entidades de base representativas filiadas à FENERI e posterior comunicação ao CONERI. - § 2° - O Conselho Fiscal da FENERI encerrará suas atividades: - I – No encaminhamento do relatório ao CONERI. - II – 01 (um) ano após sua convocação. - § 3° - Após encerradas, o Conselho Fiscal da FENERI só retomará suas atividades com nova convocação e passa a ser ARTIGO 46. O Conselho fiscal é um órgão permanente composto por quatro membros, sendo dois eleitos no primeiro CONERI do ano e dois no último, e cujos mandatos terão a duração de seis meses, sendo possível a reeleição. - § 1° Não haverá, dentre os conselheiros fiscais da FENERI, nenhum membro cujo mandato para a secretaria geral da FENERI esteja em curso. - § 2° Qualquer membro do Conselho Fiscal da FENERI tem poderes para requerer judicialmente Secretaria Geral a entrega dos documentos necessários para a realização de auditoria. - § 3 Os membros eleitos para o Conselho Fiscal permanecerão em seus cargos até o final do mandato, independentemente de mudanças internas em seus CIERIs. Ainda no Título III, foi adicionado o texto seguinte como Capítulo VII, contendo 4 artigos, sendo os artigos subsequentes renumerados: **Capítulo VII - DO CORPO DE VOLUNTÁRIOS - ARTIGO 47. O Corpo de Voluntários é composto por indivíduos que tenham interesse de colaborar com a FENERI auxiliando as demais instancias e órgãos desta Federação no desempenho de suas atividades. - §1°. O interessado em se tornar um voluntário FENERI deve manifestar interesse à Secretaria Geral por meio de uma carta de intenção através dos meios de comunicação pertinentes. - §2°. Os voluntários que demonstrarem interesse farão parte de um banco de dados e serão convocados de acordo com as necessidades da FENERI. - §3° Quando convocado, o voluntário assinará um termo de responsabilidade, estabelecendo os termos de sua relação com a FENERI. - ARTIGO 48. O Corpo de Voluntários não possui caráter representativo ou direito de influenciar as decisões das instituições filiadas à FENERI. - ARTIGO 49. São atribuições dos voluntários: - I – Colaborar na realização das atividades desenvolvidas pela FENERI; - II – Reportar unicamente à Secretaria Geral ou ao responsável pela atividade sobre o andamento dos trabalhos realizados; - III – Propor à Secretaria Geral ou ao responsável pela atividade idéias e procedimentos que auxiliem em sua realização. - ARTIGO 50. São direitos dos voluntários: - I – Receber, ao término de sua contribuição, uma certificação pela Secretaria Geral, que deverá conter: - a. trabalho desempenhado; - b. carga horária; - c. reconhecimento do mérito caso a Secretaria Geral ou o responsável pela atividade o julgue merecedor. - II – Obter vantagens exclusivas nos projetos e eventos da FENERI; - III – Ser ressarcido por seus gastos,**

desde que estes sejam previamente autorizados pela Secretaria Geral. No Título IV, Capítulo I, no Artigo 51 (antes Artigo 43), foi adicionado o parágrafo único, que passa a ser **Parágrafo único. A Comissão Organizadora do ENERI deverá necessariamente ser formada por membros do CIERI candidato, no momento de sua eleição, podendo estes continuar a exercer as suas funções após o término da sua ligação com o CIERI ou Instituição de Ensino, até o fim do mandato.** No Título V, Capítulo I, o Artigo 55 (antes Artigo 47) deixa de ser **ARTIGO 47° - Em caso de dissolução da entidade, o destino do patrimônio será definido na mesma plenária que tomar tal decisão e passa a ser ARTIGO 55. Em caso de dissolução da entidade, o remanescente do seu patrimônio líquido será, por deliberação dos associados, destinado à entidade de utilidade pública de fins não econômicos que tenham registro no CNSS - Conselho Nacional de Serviço Social.** Ainda no Título V, Capítulo II, no Artigo 56 (antes Artigo 48), os incisos I e II deixar de ser **I - Doações, legados, subvenções sociais ou contribuições de pessoas físicas ou jurídicas ou de instituições; - II - Anuidade, seguindo critérios definidos pelo CONERI e passa a ser I - doações, legados, subvenções sociais ou contribuições; - II - pagamento de taxas de anuidade, seguindo critérios definidos pelo CONERI.** No Título VI: No Capítulo I, o Artigo 58 (antes Artigo 50) deixa de ser **ARTIGO 50° - A Secretaria Geral apresentará à Assembléia Geral as propostas de modificação estatutária aprovadas pelo CONERI na ordem de ¾. - Parágrafo único - As modificações no presente estatuto se darão com a aprovação da Assembléia Geral na ordem de 2/3 dos presentes e passa a ser ARTIGO 58. A Secretaria Geral apresentará à Assembléia Geral as propostas de modificação estatutária aprovadas pelo CONERI.** No Capítulo II: o Artigo 59 (antes Artigo 51) deixa de ser **ARTIGO 51° - Todas as situações não previstas neste serão decididas na Assembléia Geral da FENERI e nas reuniões do CONERI e passa a ser ARTIGO 59. Todas as situações não previstas neste serão discutidas nas reuniões do CONERI e levadas à aprovação da Assembléia Geral da FENERI;** o Artigo 60 (antes Artigo 52) deixa de ser **ARTIGO 52° - Os órgãos internos da FENERI, de qualquer natureza, serão regulamentados por Regimento Interno aprovado normalmente pelo CONERI e passa a ser ARTIGO 60. Os órgãos internos da FENERI serão regulamentados por Regimento Interno aprovado normalmente pelo CONERI. - Parágrafo único. A ausência de regulamento não impede a atuação dos órgãos da FENERI, desde que sua atuação pugne pela concretização das normas previstas neste estatuto;** o Capítulo III deixa de ser **DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS** e passa a ser **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS;** No Capítulo III: o Artigo 61 (antes Artigo 53) deixa de ser **ARTIGO 53° - Todas as situações, disposições e deliberações no âmbito da FENERI em desacordo com o presente estatuto serão consideradas inválidas a partir da data de aprovação deste. - § 1° - As entidades de base representativas filiadas *de facto* à FENERI na entrada em vigor deste estatuto terão o prazo de um ano para realizar as adaptações que forem necessárias e passa a ser ARTIGO 61. Todas as disposições normativas atualmente em vigor e que estejam em desacordo com o presente estatuto serão consideradas inválidas a partir da data de aprovação deste;** o Artigo 62 (antes Artigo 54) deixa de ser **ARTIGO 54° - Este estatuto entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, na ordem de 2/3 dos presentes, em Assembléia Geral da FENERI e passa a ser ARTIGO 62. Este estatuto entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, na ordem de três quartos dos presentes em Assembléia Geral da FENERI.** Em seguida, João passou a palavra para o Presidente da FENERI, Tom, para debater sobre a taxa de anuidade da FENERI. Tom explicou que o que foi proposto no XXXII CONERI, em Recife, foi que a taxa de anuidade da FENERI fosse revisada. No XXVI CONERI ficou estipulada em um salário mínimo. Explicou que a FENERI propõe uma redução da taxa para que haja maior adesão dos CIERIs integrantes. Outra mudança proposta seria em relação às taxas de candidatura e pré-candidatura do ENERI, que no momento são de 1/3 de salário mínimo. Explicou que a taxa de candidatura é necessária, pois há encargos relacionados à candidatura, mas a taxa de pré-candidatura não é necessária, pois a FENERI não tem gastos com a pré-candidatura de uma universidade para sediar o ENERI. Com a palavra, o CIERI PUC-SP afirmou que julga desnecessária a taxa de candidatura ao ENERI. A palavra foi passada ao CERI-UFRGS que explicou que a universidade pública não possui estímulo por parte da instituição, inviabilizando a adesão de CIERIs de universidades públicas, pois todo caixa é arrecadado por parte dos estudantes. O Presidente da FENERI, Tom, explicou que é por essa razão que está sendo proposta a taxa de anuidade reduzida, mas ressaltou que ela é necessária para manter todos os gastos, pois sua extinção pesaria demais no caixa da FENERI. Com a palavra, o CARI-UNAMA afirmou que a taxa de candidatura restringe a apresentação de materiais pelos CIERIs. Explicaram sua idéia de extinção das taxas de candidatura e pré-candidatura e em relação à anuidade, também consideram a análise particular da realidade de cada CIERI, para que haja também outras formas de arrecadação para a Federação e para que ela não dependa

apenas da arrecadação de anuidades. A palavra foi passada novamente ao Presidente da FENERI, Tom, que explicou que em relação aos meios de renda, a FENERI já possui outros como as carteirinhas da STB. Com a palavra, o CIERI FACAMP parabenizou a Secretaria Geral pela iniciativa de redução dos custos, pois ajudará muitos CIERIs e ressaltou que ao contrário do que muitos pensam, não há grande arrecadação de caixa pela FENERI, também porque a federação já tentou perdoar as dívidas e não aconteceu o que se esperava- o pagamento a partir do momento do abono. O Presidente da FENERI, Tom, ressaltou que não está em cogitação o abono dos pagamentos atrasados das anuidades de 2007 e 2008. Com a palavra, o CIERI FAAP afirmou que também é necessário caixa para a efetuação de projetos, principalmente nas regiões mais distantes e que a taxa de candidatura é necessária, pois mesmo que pequena, é importante para que a instituição se comprometa. O CIERI PUC-SP lembrou que é muito válida a redução da anuidade, mas que é necessária para que a FENERI mantenha sempre seu caixa. Sugeriu uma maior campanha pela FENERI para que sejam efetuados os pagamentos, pois não adianta mudar tanto o estatuto e os CIERIs não estarem devidamente regularizados. Com a palavra, o CIERI AFA sugeriu a arrecadação por mês dos CIERIs em cada universidade como forma de renda e repasse de anuidade para a FENERI. A palavra foi passada ao CIERI PUC-SP que afirmou que de fato não adianta só perdoar as dívidas, pois como Tom falou, é um círculo vicioso e que é necessária uma espécie de punição para que os CIERIs se habituem a contribuir com as taxas. Ressaltou que existem sim formas de arrecadação e basta que cada CIERI se esforce para tal, pois não adianta a FENERI criar projetos se não há uma adesão e comprometimento por parte dos CIERIs. Explicou também a dificuldade do CIERI em justificar para a faculdade a necessidade do pagamento de anuidade e outras taxas. A palavra foi passada ao CIERI ESPM-RS que afirmou que esse tipo de circunstância é muito importante para assegurar a estabilidade da Federação no longo prazo, e que é necessário que haja uma maior mobilidade por parte dos CIERIs para a arrecadação de fundos. Exemplificaram com as ações que o CIERI ESPM-RS vem desenvolvendo para manter estável o fluxo de caixa, tais como *workshops* dentro da instituição, voltados para o público de interesse das Relações Internacionais, nos quais foram cobradas taxas dos inscritos, e outros projetos que tornaram a realização do presente CONERI financeiramente viável. Os membros do CIERI ESPM-RS colocaram-se à disposição para auxiliar outros CIERIs quanto a esta questão. Com a palavra, o CIERI FAAP sugeriu formas de negociação da dívida, mas sem o abono. A palavra foi passada ao CIERI UFRGS que ressaltou que como as universidades federais possuem orçamentos restritos, deveriam ter prioridades e sugeriram a criação dos grupos de debate para que a FENERI tenha ações mais dispersas em todas as regiões e ações que aproximem a Federação dos alunos e dos próprios CIERIs, para que estes sejam estimulados a pagar as taxas. Lembraram também a necessidade de fazer com que a anuidade dê retornos aos CIERIs e sugeriu que as taxas atrasadas sejam cobradas em eventos da FENERI, como o ENERI, por exemplo. Às dezesseis horas e oito minutos o Presidente da Mesa, João, convidou os CIERIs para um intervalo rápido conforme a programação. Às dezesseis horas e vinte minutos a Mesa retomou as atividades e passou para a verificação de quorum. Estavam presentes os CIERIs FAAP, FACAMP, AFA, FIR, UNAMA, ESPM-SP, ESPM-RS, PUC-SP, UFRGS e TREVISAN. João passou a palavra para o Presidente da FENERI, Tom, que afirmou que a Federação pensou em  $\frac{1}{4}$  de salário mínimo de taxa de anuidade e  $\frac{1}{5}$  ou  $\frac{1}{6}$  de taxa de candidatura ao ENERI. O Presidente da Mesa, João, prosseguiu com a leitura da proposta elaborada pelos CIERIs ESPM-SP, ESPM-RS, PUC-SP, UNAMA UFRGS, FAAP e AFA, de criar grupos de discussão para elaborar propostas de alteração do estatuto a serem apresentadas ao CONERI em maio de 2009 e votadas em setembro de 2009 para, então passarem pela Assembléia Geral no ENERI seguinte. O Presidente da FENERI, Tom, perguntou como seria feita a divisão dos grupos de trabalho. Com a palavra, o CIERI PUC-SP explicou que a idéia seria formar os grupos no presente CONERI e que a adesão será voluntária. O Presidente da Mesa, João, prosseguiu com a leitura da proposta do CIERI TREVISAN, para que a discussão dos grupos de trabalho seja transferida para o dia seguinte, com a inversão de pauta. Em seguida passou para a votação da proposta que foi APROVADA unanimemente, não havendo votos contra ou abstenções. Na seqüência, deu início à discussão das taxas. O Presidente da FENERI, Tom, reafirmou que não há como perdoar as dívidas. Com a palavra, o CIERI FIR ressaltou a necessidade de disponibilizar outras formas de pagamento da dívida. A palavra foi passada ao CIERI PUC-SP que questionou em relação às faculdades que irão efetuar o pagamento das anuidades atrasadas se o valor atrasado cobrado será o novo. O Presidente da FENERI, Tom, afirmou que o valor cobrado será o antigo. Com a palavra, o CIERI AFA afirmou que seria interessante cada CIERI negociar com a Secretaria Geral como será a forma de pagamento. A palavra foi passada ao CIERI UNAMA que afirmou que há necessidade de discussão acerca da forma de pagamento principalmente em relação à autonomia e ao retorno à universidade e ressaltou a importância da Federação dar retornos aos CIERIs e que é necessária uma

discussão em relação à utilização dos recursos da FENERI no sentido de distribuí-la pelas regiões brasileiras. O Presidente da FENERI, Tom, explicou que o que a Secretaria Geral tenta fazer é diversificar eventos e projetos e que em relação à anuidade e planejamentos financeiros, disse que no regulamento da FENERI existe um item sobre a distribuição e o planejamento financeiro da Federação, porém não há estimativa de entrada de verba na Federação e alguns projetos surgem no meio do planejamento, ou seja, o planejamento financeiro surge em função da renda que entra na Federação. A palavra foi passada ao CIERI TREVISAN, que lembrou que o CIERI regulamentado à FENERI tem benefícios já existentes. Com a palavra, o CIERI PUC-SP afirmou que existem sim vantagens para o CIERI que já é regularizado. Com a palavra, o CIERI FIR afirmou que caso a FIR tenha que pagar realmente o valor por inteiro das anuidades atrasadas, não está sendo feito nada de diferença para a entidade. A palavra foi passada ao CIERI TREVISAN que afirmou que concorda com o fato de que cada CIERI é muito particular, mas que a decisão de auxílios fica por conta de cada CIERI. Com a palavra, o CIERI AFA afirmou que se for o caso de baixar as dívidas passadas para o novo valor, seria necessário devolver o valor extra pago àquelas entidades que já efetuaram o pagamento ou abater nas próximas anuidades. A palavra foi passada ao CIERI PUC-SP que afirmou concordar com o abatimento e sugeriu que os CIERIs troquem créditos para se ajudarem nos pagamentos. O Presidente da FENERI, Tom, concordou que é injusto reduzir o valor de anuidades atrasadas visto que já há entidades devidamente filiadas. Também prosseguiu com a leitura sobre a situação de cada CIERI, se devidamente filiados ou não. A palavra foi passada ao CIERI ESPM-RS que reafirmou a necessidade de empenho maior dos CIERIs quanto à arrecadação, disponibilizando ajuda em forma de parcerias para a elaboração e execução de projetos com esse fim. Com a palavra, o CIERI FACAMP sugeriu que a Secretaria Geral faça um orçamento estimado para apresentar no próximo CONERI, para que os CIERIs tenham idéia se a Federação irá conseguir cumprir seus projetos ou não. O Presidente da FENERI, Tom, explicou que os custos fixos da Federação são basicamente o site e algumas despesas gerais, mas que é difícil estipular um custo fixo para uma instituição com atividades tão variáveis. Explicou que as viagens acadêmicas se pagam por si só, mas as carteirinhas são o maior custo da Federação e que tudo que a Federação realiza de projetos é com o objetivo de que os próprios se paguem. O Presidente da Mesa, João, prosseguiu com a leitura da proposta do CIERI TREVISAN para que seja abolida a taxa de pré-candidatura do ENERI e que seja estipulado o valor de  $\frac{1}{4}$  de salário mínimo para a taxa de candidatura do ENERI. Logo em seguida, passou para a votação da proposta que foi APROVADA unanimemente, não havendo votos contra ou abstenções. O Presidente da FENERI, Tom, sugeriu o envio de uma proposta sobre a questão das taxas não pagas. A palavra foi passada ao CIERI PUC-SP que afirmou concordar com o CIERI ESPM-RS em negociar taxas diretamente com a FENERI, mas acham muito particular de cada CIERI declararem seus rendimentos anuais. O Presidente da Mesa, João, passou para o quarto item da pauta, sobre o andamento do ENERI 2009, convidando a PUC-SP para fazer suas apresentações. O CIERI PUC-SP apresentou seus novos membros e prosseguiu com a apresentação do evento. Após a conclusão, abriu espaço para perguntas e questionamentos sobre o andamento do evento e sua devida divulgação nas universidades e CIERIs e também para sugestões para seu aperfeiçoamento. Logo após, o Presidente da Mesa, João, perguntou se algum CIERI ainda possuía alguma dúvida e, não havendo nada a ser questionado, encerrou a discussão sobre este item da pauta. Fez considerações finais sobre a programação e encerrou a segunda sessão do XXXIII CONERI às dezoito horas e trinta minutos. Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e nove, às 10 horas teve início a terceira sessão da XXXIII reunião ordinária do Conselho Nacional dos Estudantes de Relações Internacionais. A Mesa iniciou suas atividades passando para a verificação de quorum. Estavam presentes os CIERIs FAAP, FACAMP, AFA, FIR, UNAMA, ESPM-SP, ESPM-RS, PUC-SP, UFRGS e TREVISAN. O Presidente da Mesa, João, passou a palavra ao Presidente da FENERI, Tom, que retomou a discussão sobre o tema que ficou a ser debatido, sobre os grupos de estudos. Disse que foi uma ação que já aconteceu, mas que precisa ser reorganizada para que seja mais bem sucedida. Explicou também que o ideal seria que os grupos ficassem divididos por seções ou capítulos do estatuto de maneira a aumentar a produtividade. Com a palavra, o CIERI PUC-SP questionou sobre como e em que tempo as mudanças poderiam ser efetivadas. Tom respondeu que não há como fazer tantas mudanças grandes em três meses. A Mesa sugeriu que fosse feito um debate informal sobre o assunto. O Presidente da Mesa, João, passou para a votação da proposta que foi aprovada unanimemente, não havendo votos contra ou abstenções. O debate informal iniciou-se às dez horas e dezesseis minutos. A Mesa retomou as atividades às dez horas e vinte e seis minutos. Os CIERIs dispostos a participar dos grupos foram: FAAP, TREVISAN, PUC-SP, UNAMA, FIR e ESPM-SP. Com a palavra, o CIERI FIR pediu para que fosse retirado do grupo, pois tem interesse em ajudar na reforma, mas sem um compromisso de em cada CONERI apresentar alguma mudança. O Presidente da Mesa,

João, pediu aos CIERIs que fizeram a proposta, que esclarecessem como funcionam os grupos de estudo. A Palavra foi passada ao CIERI PUC-SP que explicou que a idéia é manter o grupo como aconteceu em edições anteriores. Sugeriu que seja feito por email caso a distância em regiões seja grande, ou em encontros se houver a possibilidade. O Presidente da Mesa, João, indagou se mais algum CIERI gostaria de manifestar-se. Logo em seguida, a Mesa propôs mais dez minutos para serem discutidos os tópicos dos grupos entre os CIERIs participantes. Às onze horas deu-se o retorno para o intervalo. Às onze horas e quinze minutos, o presidente da Mesa, João, afirmou que os CIERIs que participarão do grupo de trabalhos poderiam explicar o que foi decidido. Com a palavra, o CIERI PUC-SP explicou que foi criado um grupo de emails no portal Google para que os CIERIs se comuniquem e trabalhem de maneira conjunta na elaboração das mudanças estatutárias. O Presidente da Mesa, João, explicou que como esta não foi uma proposta formal, não é necessária votação, e passou a palavra para o CIERI AFA, que fez uma apresentação sobre o Congresso a ser realizada na Academia da Força Aérea. Após a apresentação do CIERI AFA, a Mesa retomou a reunião passando para o item da pauta sobre a pré candidatura ao ENERI de 2010. O Presidente da FENERI, Tom, lembrou que como o pacote foi aprovado, já não há taxa de pré-candidatura. Ressaltou que a UNILUZ que não estava presente se candidataria, mas que seria importante dar prioridade aos projetos dos CIERIs presentes. O Presidente da Mesa, João, perguntou quais CIERIs se candidatariam e os tipos de apresentação. Os candidatos foram UNAMA e ESPM-RS. A palavra foi passada ao CARI-UNAMA que iniciou a apresentação de sua pré-candidatura através de recursos multimídia e distribuição de material sobre o projeto. O tema proposto para o XV ENERI foi: **‘Amazônia e multidiversidade: desafios e perspectivas no século XXI’**, a realizar-se na cidade de Belém pelo CIERI da Universidade da Amazônia. Houve uma pausa para que o CIERI AFA se despedisse. Após sua explanação, foi aberto um espaço para perguntas e esclarecimento de dúvidas, no qual a representante do CIERI UNAMA passou mais algumas informações para os presentes. O Presidente da Mesa, João, encerrou a terceira sessão do XXXIII CONERI para o almoço às doze horas e quarenta e cinco minutos. Às quinze horas e trinta minutos a Mesa retomou suas atividades, passando para a verificação de quorum. Estavam presentes os CIERIs FAAP, FACAMP, FIR, UNAMA, ESPM-SP, ESPM-RS, PUC-SP, UFRGS e TREVISAN. O Presidente da Mesa, João, convidou o CIERI ESPM-RS para apresentar seu projeto de pré-candidatura ao ENERI 2010. O CIERI ESPM-RS iniciou sua apresentação através de recursos multimídia e explicações sobre a pré-candidatura. O presidente da Mesa, João, passou a presidência da mesa para Tom, presidente da FENERI, por ser presidente do CIERI da ESPM-RS. O tema proposto para o XV ENERI foi **‘Segurança Internacional’**, a realizar-se na cidade de Gramado, pelo CIERI da Escola Superior de Propaganda e Marketing de Porto Alegre. Tom conduziu as perguntas e questionamentos acerca do projeto. O CARI-UNAMA questionou os critérios de apresentação cobrados dos CIERIs. O Presidente da FENERI, e também da Mesa, Tom, propôs votação para apresentação do projeto de candidatura do CIERI UNILUZ ao ENERI 2010, e após, realizar a verificação de quesitos considerados essenciais para a apresentação da pré-candidatura ao ENERI 2010. Prosseguiu com a leitura da carta enviada pelo CIERI UNILUZ para sua pré-candidatura ao ENERI 2010, bem como todo material enviado. Mostrou o pedido feito pelo Presidente do CIERI UNILUZ para que o Presidente da Mesa prosseguisse com a leitura do material enviado pelo CIERI UNILUZ para efetivarem sua pré candidatura ao ENERI 2010 como projeto do evento, orçamentos e dados da cidade. Após a explanação, abriu para deliberar sobre a questão que o CARI-UNAMA propôs sobre o panorama geral da pré candidatura bem como a explanação ‘à distância’ do CIERI UNILUZ. Em seguida, passou novamente a Presidência da Mesa ao Presidente do CIERI ESPM-RS, João Marcos Tatim. Com a palavra, o CIERI PUC-SP ressaltou que houve um erro de comunicação entre os CIERIs tanto da UNAMA como da ESPM-RS em relação aos itens necessários para a apresentação da pré-candidatura para sediar o ENERI. A palavra foi passada ao CIERI TREVISAN que explicou que a regulamentação sobre este tema é confusa e não está clara nem no estatuto nem no regimento interno. Com a palavra, o CIERI ESPM-SP ressaltou que havia outros itens da pauta para serem debatidos e que era necessária uma decisão do Conselho. A palavra foi passada ao CIERI UFRGS, que lembrou o apoio por parte das Universidades que foi apresentado por ambas as pré candidaturas presentes, UNAMA e ESPM-RS, e ressaltou que os membros do CIERI UNILUZ não estiveram presentes nesta edição do CONERI por falta de apoio da Universidade. Com a palavra, o CIERI TREVISAN ressaltou que das pré-candidaturas presentes, o CIERI ESPM-RS é aquele que mais tempo está presente na FENERI, em sua terceira participação em um CONERI, sendo assim, seria injusto deixar-lhes de fora da candidatura ao ENERI 2010. A palavra foi passada ao CARI-UNAMA que ressaltou que a falta de participação de entidades da região norte acontece em função da dificuldade de integração de todas as regiões do país e que o ENERI seria uma grande oportunidade para efetuar essa integração. Com a palavra, o CIERI

FACAMP explicou que o guia do ENERI existe e que não há nenhuma restrição em relação a realização de ENERIs em cidades que não existam sede da universidade anfitriã. O Presidente da Mesa, João, prosseguiu com a leitura da proposta do CIERI PUC-SP de debate informal para discutir os temas relacionados às pré-candidaturas dos CIERIs presentes. Logo em seguida, prosseguiu com a votação da proposta. Votaram a favor os CIERIs ESPM-SP, ESPM-RS, FAAP, FACAMP, FIR, PUC-SP E TREVISAN. A proposta foi aprovada unanimemente, não havendo votos contra ou abstenções. O debate informal iniciou-se às dezesseis horas e trinta e dois minutos. A Mesa retomou a reunião às dezessete horas. O Presidente da Mesa, João, passou para a verificação de quorum. Estavam presentes os CIERIs FAAP, FACAMP, FIR, UNAMA, ESPM-SP, ESPM-RS, PUC-SP, UFRGS e TREVISAN. O Presidente da Mesa, João, prosseguiu com a leitura da proposta do CIERIs PUC-SP, ESPM-SP, ESPM-RS e TREVISAN, para a impugnação da pré-candidatura do CIERI UNILUZ a sede do ENERI 2010. Votaram a favor os CIERIs FAAP, ESPM-SP, ESPM-RS, PUC-SP, UFRGS e TREVISAN. Abstiveram-se da votação os CIERIs FIR e FACAMP. Com a palavra, o CIERI TREVISAN pediu que constasse na ata quais foram os motivos que levaram à impugnação do CIERI UNILUZ à pré-candidatura ao ENERI 2010. Afirmaram que não estava regularizado no momento de sua pré-candidatura ao ENERI 2010, pois não compareceu ao CONERI anterior ao da sua pré-candidatura e também não possuíam três CONERIs. O Presidente da Mesa, João, prosseguiu com a votação da pré-candidatura do CIERI ESPM-RS a sede do ENERI 2010. Votaram a favor os CIERIs FAAP, FACAMP, FIR, UNAMA, ESPM-SP, ESPM-RS, PUC-SP e TREVISAN. A pré-candidatura do CIERI ESPM-RS a sede do XV ENERI foi aprovada unanimemente, não havendo votos contra ou abstenções. Em seguida, prosseguiu com a votação da pré-candidatura do CARI-UNAMA a sede do XV ENERI. A pré-candidatura do CARI UNAMA a sede do XV ENERI foi aprovada unanimemente, com exceção do CIERI ESPM-RS, que se absteve da votação. O Presidente da Mesa, João, parabenizou aos CIERIs ESPM-RS E UNAMA e passou para o quinto item da pauta. Em seguida, passou a palavra à Julia do CARI UNAMA. Júlia propôs que a FENERI participe como ouvinte do próximo CONEG, como forma de discussão política sobre o curso de Relações Internacionais e aumentar sua atuação nacional. Também ressaltou que é uma ótima oportunidade de debate acerca da educação no Brasil. O Presidente da FENERI, Tom, leu pontos importantes do edital do Coneg e de toda documentação necessária para participação no Coneg. Ressaltou que há o pagamento de uma taxa de duzentos reais para participar do Coneg, a ser desembolsada pela FENERI. O CIERI ESPM-SP questionou o local que acontecerá o evento. Tom afirmou que será em São Paulo ou no Rio de Janeiro, a ser confirmado pela UNE. Com a palavra, o CIERI FACAMP questionou se a FENERI irá ou não participar. Tom afirmou que é o que está sendo deliberado justamente porque o CONERI precisa votar a participação da FENERI, bem como o pagamento da taxa de participação e quais pessoas seriam representantes da FENERI no Coneg. Com a palavra, o CARI-UNAMA esclareceu que o valor pode ser negociado com a UNE e que seria interessante que o CONERI estabelecesse os representantes da FENERI. Tom sugeriu que fosse feita uma proposta formal para a eleição dos representantes da FENERI no Coneg. O CIERI ESPM-SP questionou a participação da FENERI no Coneg, pois se a FENERI chegar lá esperando não gastar com a taxa e tiver que pagá-la, será muito prejudicial à federação. Com a palavra, o CIERI FIR questionou se haveriam interessados em representar a FENERI no Coneg. Os CIERIs PUC-SP e FAAP demonstraram-se interessados em participar. O CIERI ESPM-SP questionou se haveria ajuda de custo da FENERI para a participação dos membros no Coneg. O Presidente da FENERI, Tom, afirmou que como ainda não está definido o local, não é possível prever. Mas é possível deliberar o reembolso com notas. O CIERI PUC-SP afirmou que se o evento acontecer no Rio de Janeiro, Marina poderá representar e se acontecer em São Paulo, Laura poderá fazê-lo. O CIERI TREVISAN indicou Caleb, do CIERI FAAP, como representante da FENERI. O Presidente da Mesa, João, passou para a votação da participação da FENERI no Coneg com Caleb do CIERI FAAP como delegado e Marina do CIERI PUC-SP como suplente. Votaram a favor os CIERIs FAAP, FACAMP, FIR, UNAMA, ESPM-SP, ESPM-RS, PUC-SP e TREVISAN. A participação da FENERI no Coneg foi aprovada unanimemente, não havendo votos contra ou abstenções. O Presidente da Mesa, João, passou para o quinto e último item da pauta, o Questionário do CIERI ESPM-SP, passando a palavra ao CIERI ESPM-SP. Às dezessete horas e trinta minutos, retirou-se o CARI-UNAMA. Prosseguindo, o CIERI ESPM-SP apresentou o projeto, ressaltando que a adesão dos estudantes nas Faculdades foi muito pequena, o que dificultou a formulação de resultados. Lembrou que o questionário foi apresentado e aprovado em CONERI. Os CIERIs conversaram informalmente sobre o tema, onde discutiram sobre o questionário e fizeram propostas de mudanças e melhorias para o CIERI ESPM-SP. O Presidente da Mesa, João, encerrou o último item da pauta e passou para as considerações finais. A palavra foi passada ao CIERI FIR que destacou o esforço e o êxito do

CIERI ESPM-RS, que realizou um CONERI que surpreendeu a todos, pois havia uma expectativa muito grande. Parabenizou também pela apresentação do projeto ao ENERI. Também disse que o projeto do CARI-UNAMA o deixou muito feliz. Disse que é necessário estimular a participação de novos CIERIs na FENERI. Agradeceu pela forma como foram recebidos e desejou muito sucesso ao CIERI ESPM-RS. Com a palavra, o CIERI FACAMP agradeceu e parabenizou o CIERI ESPM-RS e disse que nunca viu uma organização tão bem feita de CONERI, com ônibus, *coffee breaks* e tudo o mais. Parabenizou à Secretaria Geral e disse que está a inteira disposição para o que precisarem. Agradeceram também a todos os participantes. Pediu a todos que tentassem lembrar tudo que já aconteceu, bem como ler as atas anteriores, pois muitas vezes há assuntos que já foram colocados em pauta anteriormente e da mesma maneira continuam sendo colocados em pauta. O Presidente da Mesa e também do CIERI ESPM-RS, João, disse que é uma honra para o CIERI ESPM-RS receber o CIERI FACAMP, principalmente por que este foi representado por um antigo membro de CONERI –dinossauro-, que muito ajudou com sua experiência. A palavra foi passada ao CIERI TREVISAN, que parabenizou a gestão da FAAP na Secretaria Geral, que em tão pouco tempo já está fazendo tantas mudanças efetivas. Parabenizou a organização do CONERI e disse que se o CIERI ESPM-RS ganhar o ENERI 2010, que o faça tão bem quanto fez o CONERI. Parabenizou também o CARI-UNAMA pelo projeto e sua atuação e vontade durante o CONERI. Disse também que o CIERI ESPM-RS somente agiu de maneira mal intencionada no momento em que fez uma gravação ilícita e comprometedor de um membro do CIERI TREVISAN em um momento de muita tensão e apreensão em meio a “boleadeiras” durante a churrascada da noite anterior. Saliou que está planejando junto a FENERI uma parceria com o Conselho Regional de Administradores para que seja feito um evento novo. Também agradeceu ao CIERI FIR por ter vindo de tão longe. Com a palavra, o CIERI UFRGS parabenizou os colegas da ESPM-RS pela organização impecável, agradeceu aos colegas de todo o Brasil que vieram e desejaram uma boa viagem a todos. A palavra foi passada ao CIERI FAAP, que agradeceu ao CIERI ESPM-RS pela organização do evento e que é um prazer ser recebido na faculdade com todos os professores e diretores e terá certeza de que o CIERI ESPM-RS tem capacidade de realizar um grande ENERI independente da votação. Afirmou também que a pontualidade do CONERI, proporcionada pela logística efetuada pela organização do CIERI ESPM-RS foi um fator importantíssimo para o bom andamento do mesmo. Parabenizou também o CARI-UNAMA. Com a palavra, o CIERI PUC-SP parabenizou o CIERI ESPM-RS pela realização do CONERI de forma tão organizada e desejou boa sorte na candidatura ao ENERI 2010. Pediu desculpas por tantas brigas e batalhas em relação ao estatuto e ressaltou que são essenciais para o fortalecimento da FENERI. Também convidou a todos a participarem do ENERI 2009. A Palavra foi passada ao CIERI ESPM-SP que afirmou que a gestão despede-se e parabeniza o CIERI ESPM-RS pelo empenho e sucesso na organização do CONERI e fala do orgulho pelo fato de serem os padrinhos deste CIERI. Ressaltou que ficam felizes com o engajamento dos estudantes da ESPM-RS e falou da importância do engajamento dos CIERIs dentro da FENERI, para que haja cada vez maior crescimento e fortalecimento da Federação. Parabenizou à Secretaria Geral pelo esforço de regulamentação da Federação. Com a palavra, a Secretaria Geral que parabenizou a todos os CIERIs que estiveram presentes, particularmente ao CIERI ESPM-RS, pela realização sem precedentes do CONERI, que foi excelente, às pré-candidaturas ao ENERI 2010, ao CONERI, pela aprovação do pacote de cinquenta alterações estatutárias e à UFRGS e à UNISC, por sua primeira participação em um CONERI. A Palavra foi passada ao CIERI ESPM-RS que agradeceu a confiança e apoio de todos desde sua primeira participação em um CONERI, a todos os CIERIS que se deslocaram até o sul do país para prestigiar o evento e desejou que todos se façam presentes no próximo CONERI, para que possam conhecer e votar pela candidatura do CIERI ESPM-RS a sede do ENERI 2010. Em seguida, o Presidente da Mesa, João, declarou encerrada, às dezoito horas e trinta e oito minutos, a XXXIII edição do CONERI.